



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 77.227.726/0001-96

## EDITAL RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

### I - PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Lote, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e suas alterações, Decreto nº 7.892 de 23 /01/2013 e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e a Lei Complementar Municipal nº 2.423/2020 e o Decreto Municipal nº 17/2021 subsidiariamente pela lei 123/2006 de 14/12/2006 e alterações dada pela 147/2014 de 07/08/2014 , pelas condições previstas neste Edital. **EDITAL PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. SEDIADAS LOCALMENTE E REGIONALMENTE.**

### QUADRO GERAL

<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO PRESENCIAL
<b>TIPO / JULGAMENTO</b>	MENOR PREÇO POR LOTE
<b>ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO</b>	NO HORÁRIO MARCADO PARA ABERTURA DO PREGÃO
<b>DATA DA ABERTURA</b>	24/11/2023
<b>HORA DA ABERTURA</b>	09:00 HORAS
<b>LOCAL DA ABERTURA</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - SALA DAS SESSÕES - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
<b>VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO</b>	R\$ 114.175,83 (CENTO QUATORZE MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	NO ATO, APÓS ATESTADA O RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA PELA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS.
<b>PRAZO DE ENTREGA</b>	30 DIAS
<b>LOCAL DE EXECUÇÃO / ENTREGA</b>	OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, NA SALA DE SESSÕES
<b>VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO</b>	30 DIAS, PRORROGÁVEIS.
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICA, PREDIAL E DE PINTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 77.227.726/0001-96

<b>CRENCIAMENTO</b>	<p><b>CRENCIAMENTO (fora dos envelopes)</b> ANEXO VI – CARTA CREDENCIAL ou PROCURAÇÃO; AUTENTICADA. CÓPIA AUTENTICADA DO RESPECTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL COM ALTERAÇÕES E DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO;</p> <p>O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante e acompanhado de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa licitante, deverá apresentar somente a cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (com autenticação reconhecida), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.</p> <p>Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa, deverá apresentar para comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VI) ou Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.</p>
<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL</b>	<p>Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Prova de inscrição no CNPJ; Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</p>



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 77.227.726/0001-96

	<p>Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual (Débitos de Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;</p> <p>Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;</p> <p>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)</p> <p>Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.</p> <p>DECLARAÇÃO FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADOS QUE SE ENQUADREM NAS SITUAÇÕES PREVISTAS NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. (ANEXO II)</p> <p>DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA REFERENTE LICITAÇÃO; (ANEXO VIII)</p> <p>DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO; (ANEXO V)</p> <p>COMPROVANTE DO NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA NO NOME DA EMPRESA A SER REALIZADO O PAGAMENTO CASO NAO TENHA SIDO CONTRATADO PELA ADMINISTRAÇÃO ANTERIORMENTE. (Declaração assinada pelo representante da empresa e ou cópia de cartão, extrato ou cheque)</p> <p>CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA TCU; <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</a></p> <p>CONSULTAR RESTRIÇÕES AO DIREITO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- TCE-PR; <a href="https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx">https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx</a></p>
<b>CONDIÇÕES ESPECIAIS</b>	LOTES PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, SEDIADAS LOCALMENTE E REGIONALMENTE.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 77.227.726/0001-96

## II - DO OBJETO

2.1 - COMPREENDE O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS SEGUINTE ITENS:

**LOTE 1 - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. SEDIADAS REGIONALMENTE.**

**Valor Máximo do Lote: R\$12.400,00(DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

Ordem	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Serviço de instalação de forro de gesso drywall com manta termo acústica de lã de rocha e rebaixo para instalação de datashow na sala de sessões com área de 8,00 mt x 15,00 mt, com fornecimento todos os materiais.	M2	120	103,3334	12.400,00
TOTAL GERAL					<b>12.400,00</b>

**LOTE 2 - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. SEDIADAS LOCALMENTE.**

**Valor Máximo do Lote: R\$17.133,34 (DEZESSETE MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).**

Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Serviço de pintura das paredes em alvenaria e forro de gesso drywall da sala de sessões, com fornecimento de materiais.	M2	180	96,2963	17.333,34
TOTAL GERAL					<b>17.133,34</b>

**LOTE 3 - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. SEDIADAS REGIONALMENTE.**

**Valor Máximo do Lote: R\$26.071,50 (VINTE E SEIS MIL, SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Serviço de instalação de esquadrias com puxador (padrão atual) de alumínio 3,80 mt x 1,60 mt com vidro temperado 6mm, com fornecimento de todos os materiais.	UND	7	2.944,28	20.609,97
2	Serviço de instalação de porta de vidro 10 mm com puxador e tranca no acesso da entrada da sala de sessões (com 4 folhas) com vão de 3,20 mt x 2,10 mt, com fornecimento de todos os materiais.	UND	1	3.641,59	3.641,59



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 77.227.726/0001-96

3	Serviço de instalação de porta de vidro temperado 10 mm pivoltante com puxador e tranca no acesso da entrada da cozinha/administração (1 folha) 1,00 mt x 2,10 mt, com fornecimento de todos os materiais.	UND	1	1.819,94	1.819,94
				TOTAL GERAL	<b>26.071,50</b>

## LOTE 4 - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. SEDIADAS LOCALMENTE.

Valor Máximo do Lote: **R\$58.371,00 (CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS).**

Ite m	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Retirada de aproximadamente 120 m2 de piso e rodapé de Paviflex/borracha;	SERV	1	2.416,00	2.416,00
2	Lixamento (com máquina) da base (piso) para retirada da cola do assentamento anterior;	SERV	1	3.824,00	3.824,00
3	Preparação do piso para o assentamento;	SERV	1	1.968,33	1.968,33
4	Assentamento e rejuntamento de aproximadamente 130 m2 piso porcelanato 0,80 cm x 0,80 cm, e rodapé altura 10 cm embutido na parede.	SERV	1	24.075,00	24.075,00
5	Construção de rampa em alvenaria com 3,60 mt x 1,00 mt para acesso ao piso superior da sala de sessões pelo lado direito após da porta de entrada,	SERV	1	1.663,00	1.663,00
6	Instalação de corrimão do lado direito,	SERV	1	2.253,33	2.253,33
7	Instalação de corrimão do lado esquerdo com guarda corpo.	SERV	1	2.303,33	2.303,33
8	Construção de rampa e plataforma em alvenaria, a plataforma com 3,60 mt x 1,00 mt para acesso ao piso superior da sala de sessões pelo lado direito após da porta de entrada,	SERV	1	2.246,67	2.246,67
9	Instalação de corrimão do lado esquerdo com guarda corpo.	SERV	1	2.656,67	2.656,67
10	Assentamento de soleira frontal em pedra de granito com aproximadamente 8,00 mt x 0,10 mt na sala de sessões;	SERV	1	1.096,67	1.096,67
11	Assentamento de soleira em pedra de granito com aproximadamente 3,05 mt x 0,10 mt na escada da porta de acesso a cozinha e administração,	SERV	1	752,33	752,33
12	Assentamento de soleira na rampa de acesso com 5,70 mt x 0,10 mt. Incluídos os materiais.	SERV	1	889,00	889,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 77.227.726/0001-96

13	Alargamento e requadramento da porta da entrada da sala de sessões com 3,20 mt x 2,10 mt.	SERV	1	861,67	861,67
14	Instalação hidráulica para ligação de bebedouro elétrico com aproximadamente 6 mt de tubulação hidráulica.	SERV	1	1.413,33	1.413,33
15	Alargamento e requadramento da porta de acesso a sala da administração com 2,10 mt x 0,90 mt.	SERV	1	861,67	861,67
17	Assentamento de pingadeiras de granito em 7 janelas, com aproximadamente 21,00 mt x 0,25 mt.	SERV	1	6.220,00	6.220,00
18	Assentamento de soleira na porta da entrada da sala de sessões 3,20 mt x 0,15 mt	SERV	1	806,67	806,67
19	Assentamento de soleira na porta de acesso à sala da administração e cozinha com 0,90 mt x 0,15 mt.	SERV	1	380,00	380,00
20	Retirada e destinação dos entulhos e materiais da reforma, através de caçamba.	SERV	1	716,67	716,67
21	Instalação de um ralo linear oculto 6cm x 50 cm de escoamento de água com cano 0,75mm, com aproximadamente 6 mt de tubulação hidráulica.	SERV	1	966,67	966,67
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>58.371,00</b>

2.2 - A presente licitação não obriga a CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR a adquirir todos os itens ou quantidades indicadas.

2.3 - Independentemente da especificação deste Edital, os produtos e ou serviços a ser prestado ao legislativo deverão ser de ótima qualidade, objeto exigido.

2.4 - Considere-se como objetivo primordial desta licitação, a obtenção da melhor proposta, assim considerada a que apresentar a melhor qualidade com o menor preço.

2.5. Apenas o critério preço não será suficiente para declarar o item vencedor, se o mesmo não for comprovadamente de ótima qualidade. O contratante se resguarda do direito de solicitação da amostra, diligências e outros que forem necessários.

2.6. Será desclassificada a proposta de produto ou serviço cuja qualidade seja questionável, mesmo que a referida proposta for vencedora no preço e cumprir os demais requisitos do edital, uma vez que a qualidade é requisito que será avaliado tanto quanto o valor. Quando for necessário será pedido amostra antes da assinatura da execução do serviço para avaliação do solicitante do serviço e ou produto.

2.7. A desclassificação por insuficiência de qualidade poderá ocorrer:

I – Na própria seção pública, se manifesto o descumprimento do item 'qualidade total'

II – Até 48 Horas após o término da seção pública, se a equipe técnica do Câmara Municipal concluir fundamentadamente que o produto não possui excelente qualidade, ocasião em que será analisada a proposta subsequente, até a proclamação do vencedor.

III – Após 30 dias da execução do contrato, no caso de serviço que não atender ao quesito



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 77.227.726/0001-96

qualidade.

2.8. A Comissão poderá requisitar a qualquer momento, portfolio ou similares e ou amostras, que descreva o serviço e ou bens a ser adquiridos, para fundamentar sua decisão.

2.8.1. Condições especiais do quadro geral, cria parâmetro para item 2.4 deste, em caso de necessidade de avaliação da comissão no que se refere melhor qualidade para tomada de decisão. Quando for o caso.

## III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Os microempreendedores individuais (MEIs), as microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP) têm o direito da aplicação dos benefícios nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, dos artigos 34 a 54 da Lei Complementar Municipal n.º 2.423 de 14 de setembro de 2020 e do Decreto Municipal n.º 17 de 11 de março de 2021.

3.1.1 O presente processo licitatório será restrito à participação de microempreendedores individuais (MEIs), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) com sede "REGIONALMENTE", para o cumprimento do disposto no art. 34 da Lei Complementar n.º 2.423/2020 em consonância ao art. 7º, Inciso I, alínea c, do Decreto Municipal n.º 17 de 11 março de 2021.

Conceitua-se "REGIONAL" o limite geográfico constituído pelos municípios constituintes da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - COMCAM, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Municipal n.º 2.423 de 14 de setembro de 2020.

3.2 A referida exclusividade está amparada no planejamento estratégico constante no anexo I do Decreto Municipal n.º 17 de 11 março de 2021, respeitado o Prejulgado 27 Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), em razão da política pública nele bem especificada e exaustivamente demonstrada concernente ao COMPRA AQUI BARBOSA FERRAZ.

3.2.2 A referida exclusividade está amparada no PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO CONSTANTE NO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL N.º 7/2021 DE 11/03/2021, conforme Prejulgado 27 TCE-PR, em razão da política pública nele bem especificada e exaustivamente demonstrada concernente ao "PROGRAMA COMPRA AQUI BARBOSA FERRAZ".

3.2.3 O Programa COMPRA AQUI BARBOSA FERRAZ é uma política pública de desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, que busca a implementação dos objetivos propostos no art. 47, observando os incisos do art. 49 ambos da Lei Complementar 123/2006, resguardando o princípio da isonomia e competitividade disposto no art. 3º e obedecendo o disposto no art. 5º-A, ambos da Lei 8.666/1993.

3.3 Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar a fim de COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:

2.3.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar no credenciamento, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO X) ou Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

3.5 A participação em licitação expressamente reservada a licitantes enquadrados no item 3.2, por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

3.5 Não poderão participar desta licitação os interessados:





# CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 77.227.726/0001-96

- 3.5.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.5.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);
- 3.5.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.5.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.5.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.5.6 Que não tenham sede nos Municípios da COMCAM de acordo com a lei municipal 2423 de 2020.

## ENVELOPE N.º 01

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR  
Departamento de Compras e Licitações  
Pregão n. 1/2023  
**Envelope 01 – PROPOSTA**  
Licitante: RAZÃO SOCIAL  
CNPJ:  
Endereço:  
Telefone:

3.6. O Envelope nº 1 - "PROPOSTA DE PREÇOS" deverão conter os seguintes documentos:

1	PROPOSTA ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO, CONTENDO APENAS DUAS CASAS DECIMAIS, ENDEREÇO COMPLETO, NÚMERO DE FAX, SE HOUVER, REDIGIDA EM IDIOMA NACIONAL, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.
2	O NÚMERO DA PRESENTE LICITAÇÃO.
3	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ITENS, QUE DEVERÃO CORRESPONDER AO EXIGIDO NESTE EDITAL, CONTENDO A MARCA E O SEU FABRICANTE QUANDO FOR O CASO.
4	INDICAÇÃO DA UNIDADE DO BEM OFERTADO BEM COMO SEUS VALORES UNITÁRIO E TOTAL, EXPRESSOS EM MOEDA CORRENTE NO PAÍS.

## ENVELOPE N.º 02

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR  
Departamento de Compras e Licitações  
Pregão n. 1/2023  
**Envelope 02 – HABILITAÇÃO**  
Licitante: RAZÃO SOCIAL  
CNPJ:  
Endereço:  
Telefone:

3.7. NO ENVELOPE Nº 2 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO", DEVERÁ CONTER:

1	<ul style="list-style-type: none"><li>• REGISTRO COMERCIAL, NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL.</li><li>• ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS.</li></ul>
2	DECLARAÇÃO FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, SOB AS PENAS DA LEI, DE





# CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 77.227.726/0001-96

	QUE A LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADOS QUE SE ENQUADREM NAS SITUAÇÕES PREVISTAS NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
3	CONCORDATA E FALÊNCIA.
4	CERTIDÕES NEGATIVAS CONSTANTES NO QUADRO GERAL DO PRESENTE EDITAL. Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Prova de inscrição no CNPJ; Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual (Débitos de Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante; Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
5	DECLARAÇÃO FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADOS QUE SE ENQUADREM NAS SITUAÇÕES PREVISTAS NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. (ANEXO II) DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA E CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL, CONFORME ART. 8º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 103, 30 DE ABRIL DE 2007. (SE FOR O CASO); (ANEXO VI) DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA REFERENTE LICITAÇÃO; (ANEXO VIII) DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO; (ANEXO V)

3.7.1. As propostas das licitantes deverão considerar como local de entrega do objeto (quando for produto) ou prestação do serviço desta licitação aquele indicado no quadro geral do Capítulo I deste Edital.

3.7.2. O Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (SESSENTA) dias contados da data da homologação do presente expediente, independente de menção expressa na proposta.

## **IV – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1. O julgamento da licitação será procedido pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as condições deste Edital e seus Anexos e demais normas legais, competindo à Comissão de Licitações apreciar e decidir sobre eventuais omissões constatadas nas propostas, podendo usar da faculdade prevista no § 3º, do Artigo 43, do citado diploma legal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 77.227.726/0001-96

---

4.2. Será considerada vencedora e terá seu preço registrado, o (a) licitante que apresentar proposta de Menor Preço por Lote, desde que compatível com o praticado no mercado, atendidas a todas as exigências deste Edital e seus Anexos.

4.3. Todas as licitantes que tiverem suas propostas classificadas deverão praticar o mesmo valor da proposta e as mesmas condições oferecidas por aquela licitante que apresentou a proposta de menor preço.

4.4. Verificada absoluta igualdade entre duas ou mais propostas e, após observado, quando for o caso, o disposto no § 2º, do artigo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, a classificação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

4.5. Serão desclassificadas as propostas das licitantes que não atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos ou ainda, se mostrarem manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos.

4.6. Fica assegurado às demais classificadas o direito de serem convocadas para contratar com a Administração, a seu critério, na ordem de classificação obtida no certame e nas mesmas condições oferecidas pela 1ª classificada, inclusive quanto ao preço, na hipótese de a adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, não assinar o contrato ou não elaborar o cronograma de entregas, dentro do prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, ou ainda, no caso em que a primeira classificada não puder, por qualquer motivo, entregar toda a quantidade ou executar a totalidade do serviço no prazo determinado pela administração.

4.7. Não serão consideradas para efeito de julgamento, quaisquer condições ou vantagens não previstas neste Edital e seus Anexos.

## 4.8. DAS MICROS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

Este processo licitatório prevê tratamento diferenciado as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista o artigo 48, inciso I, da Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com alteração dada pela Lei Federal Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, artigo 48, inciso I, II e III e § 3º e decreto nº 17, de 11 de março de 2021.

## V - DOS ESCLARECIMENTOS SUPLEMENTARES

5.1. As interessadas poderão obter eventuais esclarecimentos sobre a presente licitação, desde que solicitado, por escrito, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, até 02 dias úteis antes da abertura do certame. Através de e-mail [licitacao@cmbf.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmbf.pr.gov.br) nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira, salvo feriados municipais, estaduais e federais.

## VI - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados unicamente mediante crédito em conta bancária no nome da empresa concorrente, na forma descrita no quadro geral do capítulo I do presente Edital.

6.2. A Empresa vencedora deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade, o número de conta bancária a ser realizado o pagamento.

INFORMAÇÕES SOBRE RETENÇÕES TRIBUTÁRIA - LEI COMPLEMENTAR NO 2.433/2020. SÚMULA: Altera e



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 77.227.726/0001-96

inclui dispositivos da Lei Municipal no 1.241/2003 de 02 de dezembro de 2003 e atualiza a legislação municipal conforme a Lei Complementar no 175, de 23 de setembro de 2020. DECRETO NO 15/2023. SÚMULA: Dispõe sobre a retenção de Imposto de Renda (IR) no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

## VII – DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO CONTRATO

7.1. O Licitante Vencedor fica obrigado a contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ no prazo máximo de 5 DIAS da convocação, sob pena de ser-lhe aplicada as sanções determinadas em Lei 8.666/93 art. 64, além da desclassificação.

7.2. As disposições referentes a prazo e local de entrega (no caso de produtos) ou da execução do serviço são as constantes do quadro geral, no capítulo I do presente Edital.

## VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O pagamento do objeto do presente correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – 0001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## IX - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE/PRAZO

9.1. A validade do preço constante da proposta somente poderá sofrer alterações mediante fato superveniente devidamente comprovado, na forma da legislação vigente.

9.2. O presente edital prevê a possibilidade de aplicação do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. O presente edital prevê a possibilidade de aplicação do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

## X - DOS RECURSOS

10.1. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade, com a antecedência de cinco dias da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes.

10.2. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes (Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. § 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.) da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer licitante. As impugnações deverão ser apresentadas por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato. As impugnações deverão ser protocoladas junto ao setor de protocolo da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR das 08h00min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min horas, em dias úteis ou e-mail [licitacao@cmbf.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmbf.pr.gov.br).

10.3. Os prazos para recursos serão de 3 dias corridos, contados da data de abertura do pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002, podendo ser apresentado no endereço eletrônico [licitacaof@cmbf.pr.gov.br](mailto:licitacaof@cmbf.pr.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 77.227.726/0001-96

---

10.4 Questões recursais serão bailadas pelo art. 109 da 8.666/93.

10.5. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal.

10.6. Serão franqueadas aos interessados, desde a data de publicação deste Edital, vistas ao processo deste Pregão nº 1/2023, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min, e das 13h00min às 17h00min, no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de BARBOSA FERRAZ -PR, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – Centro.

## **XI – DAS PENALIDADES**

11.1. As penalidades são as elencadas no artigo 81 e seguintes do Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Caberá aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, a seu critério, pelo período de até 02 (dois) anos, na recusa da adjudicatária em assinar a Ata Do Pregão Presencial, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no D.O.M., além da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

11.3. Caberá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho na recusa da adjudicatária em retirá-la, em assinar o contrato, em elaborar o cronograma dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação, ficando a critério da Administração a aplicação concomitante da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo período de até 02 (dois) anos.

11.4. Caberá multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega, desde que a justificativa eventualmente apresentada não seja aceita pela Administração, incidente sobre o valor da quantidade que deixou de ser entregue.

11.5. Caberá multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do ajuste:

a) calculada sobre o valor da parcela inexecutada, quando a entrega dos produtos ocorrer em desconformidade com o exigido neste Edital e seus Anexos, independentemente de sua troca pela contratada, que será aceita uma única vez, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da Intimação, sem qualquer ônus para a Municipalidade.

b) quando o tipo de embalagem, rotulagem ou conteúdo líquido do produto estiver em desacordo com o solicitado, independentemente de sua troca, que será aceita uma única vez, no prazo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da Intimação, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal.

c) calculada a partir do 16º dia de atraso na entrega.

11.6. Caberá multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do ajuste, calculada sobre o valor do contrato ou da Nota de Empenho.

11.7. A Administração poderá rescindir de imediato o (s) contrato (s), caso a contratada venha a reincidir nas infrações elencadas nos subitens anteriores, sem prejuízo de outras sanções administrativas aplicáveis à espécie e previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, além da multa de 20%(vinte



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 77.227.726/0001-96

---

por cento) sobre o valor do fornecimento objetivado.

11.8. No caso de troca ou reposição do produto, na forma estabelecida nos subitens anteriores, a Contratada assumirá a responsabilidade pelos custos da análise e, também, da armazenagem, os quais incluem: transporte, carga, descarga, estocagem e movimentação, relativos ao período em exame, que deverão ser pagos pelo fornecedor. Neste caso, o órgão competente comunicará à Secretaria de Finanças para que não seja efetuado o respectivo pagamento da mercadoria à Contratada, até que seja atestado o novo recebimento.

11.9. As multas são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a de outras, sendo descontadas do pagamento devido ou cobradas administrativamente ou judicialmente.

11.10. As licitantes ficam sujeitas às penas previstas na Seção III do Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.11. As multas poderão ser descontadas do pagamento devido ou por meio da retenção de créditos decorrentes do contrato até os limites do valor apurado.

## **XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a sua inabilitação ou desclassificação.

12.2. Das decisões relativas à presente licitação caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.1. Considera-se enquadrado no inciso II, do artigo 88, da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa que ingressar com recurso meramente protelatório, com intuito de retardar o procedimento licitatório, ficando sujeita à pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.

12.2.2. Os recursos eventualmente interpostos pelas proponentes deverão ser endereçados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL e entregues no endereço eletrônico e-mail: [licitacaof@cmbf.pr.gov.br](mailto:licitacaof@cmbf.pr.gov.br)

12.2.3. Os pedidos de vistas ao processo pelas licitantes deverão ser formulados por escrito e endereçados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e somente serão permitidas quando houver decisão da CPL proferida e devidamente publicada no D.O.M. (diário oficial municipal), ou na hipótese em que houver interposição de recursos pelas licitantes, após a sua comunicação às demais, mediante publicação no D.O.M. (DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL)

12.2.3.1. Fora desses casos, em que os processos licitatórios estarão sendo analisados ou diligenciados pela CPL, não será autorizada vistas dos autos às licitantes, evitando-se, assim, prejuízo ao andamento das tarefas do Órgão Colegiado.

## **XIII – NOTAS IMPORTANTES**

13.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 77.227.726/0001-96

---

de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

13.2. Será inabilitada a proponente que não apresentar os documentos de acordo com as exigências deste Edital e seus Anexos.

13.3. A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará, após regular processo administrativo, a adoção imediata da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de até 02(dois) anos, independente das demais sanções previstas em Lei.

13.4. As penalidades administrativas também serão aplicadas às empresas licitantes ou contratadas, na hipótese de chegar ao conhecimento desta Secretaria a apresentação de documentos adulterados ou falsos perante outros Órgãos ou Entidades Públicas.

13.5. Os documentos exigidos, sempre que possível, deverão ser apresentados de forma ordenada em conformidade com o edital.

13.6. Considerar-se-á domicílio ou sede da licitante o lugar onde está mantém seu estabelecimento matriz.

13.7. Os prazos previstos neste Edital serão contados conforme 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.8. À Autoridade competente é reservado o direito de revogar ou anular esta licitação, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.9. As licitantes devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do presente Edital e seus Anexos, não podendo alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto às condições estabelecidas, como elementos impeditivos ao perfeito cumprimento do contrato.

13.10. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital e seus Anexos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e demais normas aplicáveis.

13.11. Compete aos interessados fazer minucioso exame dos elementos do presente Edital e seus Anexos de modo a poderem, em tempo e, por escrito, apresentar todas as dúvidas existentes para os devidos esclarecimentos, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, para análise e esclarecimentos por parte do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.12. O Foro da Comarca de BARBOSA FERRAZ será o competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação e do cumprimento dos eventuais contratos, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

## **XIV – ANEXOS**

14.1 SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II –MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**Estado do Paraná – CNPJ: 77.227.726/0001-96**

---

ANEXO III –DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

ANEXO IV –PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO V –DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO;

ANEXO VI –DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VII – CARTA CREDENCIAL;

ANEXO VIII–DECLARAÇÃO;

ANEXO IX -MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO X- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE COMPLEXIDADE.

Barbosa Ferraz, 08 de novembro de 2023.

**MILTON RUBENS BUSS JÚNIOR**  
**PREGOEIRO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 77.227.726/0001-96

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### REQUERIMENTO / TERMO DE REFERÊNCIA

#### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

O responsável pela unidade administrativa abaixo identificada vem respeitosamente perante vossa excelência, requerer a competente autorização para contratação do objeto abaixo descrito:

#### 1 – OBJETO

Contratação de empresas para realização de serviços de manutenção de bens imóveis, com fornecimento de materiais de hidráulica, predial e de pintura, conforme especificações constantes no edital e neste termo de referência.

(X) pregão presencial

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento da licitação será o MENOR PREÇO POR LOTE, ofertado sobre o valor orçado da licitação.

EDITAL COM LOTES PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, SEDIADAS LOCALMENTE E REGIONALMENTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 2.732/2.020 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020, com base no art. 43:

#### DA REGIONALIDADE

Art. 43. Para efeitos desta Lei, considera-se:

I – Local ou municipal: o limite geográfico do município;

II - Regional: o limite geográfico constituído pelos municípios constituintes da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - COMCAM.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

A CÂMARA Municipal de Barbosa Ferraz tem sede precária, através de cessão de uso por parte do município de Barbosa Ferraz-PR. Visando dar melhores condições para os trabalhos legislativos por parte de seus vereadores e melhor acolhimento aos seus munícipes, optou em realizar manutenções prediais corretivas e preventivas, adequadas às normas técnicas atuais de segurança, acessibilidade e sustentabilidade. A execução dos serviços elencados atenderá às necessidades da sala de sessões legislativas, importante ressaltar que cabe à Administração zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, pois, como é notoriamente sabido, conforme preceitua o artigo 10 em seu inciso X da Lei Federal 8429/92, é considerado ato de improbidade administrativa que causem prejuízo ao erário, agir negligentemente no que diz respeito à conservação do patrimônio público.

Considerando que os serviços de manutenção corretiva e preventiva são imprescindíveis e de natureza periódica, ademais, existem fatores diversos que influenciam na preservação da edificação, fatores esses que vão desde o envelhecimento natural do prédio até a deterioração por acidentes e ou condições climáticas desfavoráveis, como por exemplo, vendavais causando destelhamentos de prédios públicos, acompanhados pela dinâmica crescente de modernização e desenvolvimento tecnológico, e, considerando-se também as necessidades dos usuários (munícipes), é necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, garantindo a disponibilidade e o desempenho dos sistemas prediais através de serviços de manutenções de funcionamento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 77.227.726/0001-96

---

## **APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Os microempreendedores individuais (MEIs), as microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP) têm o direito da aplicação dos benefícios nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, dos artigos 34 a 54 da Lei Complementar Municipal n.º 2.423 de 14 de setembro de 2020 e do Decreto Municipal n.º 17 de 11 de março de 2021.

O presente processo licitatório será restrito à participação de microempreendedores individuais (MEIs), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) com sede "local" e "regional", para o cumprimento do disposto no art. 34 da Lei Complementar n.º 2.423/2020 em consonância ao art. 7º, Inciso I, alínea c, do Decreto Municipal n.º 17 de 11 março de 2021.

Conceitua-se "local" o limite geográfico da cidade de Barbosa Ferraz, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Municipal n.º 2.423 de 14 de setembro de 2020.

A referida exclusividade está amparada no planejamento estratégico constante no anexo I do Decreto Municipal n.º 17 de 11 março de 2021, respeitado o Prejulgado 27 Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), em razão da política pública nele bem especificada e exaustivamente demonstrada concernente ao COMPRA AQUI BARBOSA FERRAZ.

## **JUSTIFICATIVA DE PREGÃO PRESENCIAL**

A escolha por pregão presencial deve-se pela maior agilidade e facilidade na condução do processo licitatório, uma vez que propicia o maior contato com os potenciais fornecedores e, findada a licitação, as tratativas com a empresa vencedora, bem como, a entrega no prazo pretendido pela administração torna-se mais viável, dessa forma encontramos razão para licitar na forma presencial, pois vislumbramos a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Além disto, tem se observado através de acompanhamento de pregões eletrônicos que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, isso não ocorre e na prática há excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas, o que já não ocorre na forma presencial. Sendo assim, a escolha da modalidade pregão presencial é a mais adequada à aquisição do objeto do certame, pois a administração pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Considerando, no mais, que a opção pelo pregão presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a administração, já que, como dito anteriormente, a lei não obriga à utilização do pregão eletrônico, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas no pregão eletrônico. considerando ainda que é sabido e notório que a realização do pregão na sua forma eletrônica tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos, especialmente, no que se refere ao cumprimento contratual, por conta em grande parte da distância, que permite a modalidade eletrônica e o desinteresse posterior de licitantes, decorrente justamente dessa distância por ocasião da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo em diversos aspectos como econômico, material e temporal para o órgão público, o mesmo não ocorrendo quando do pregão na sua forma presencial que demanda, e demonstra maior interesse por parte dos licitantes. o pregão presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, mediante sessão



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 77.227.726/0001-96

pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do pregão presencial. Pregão na forma presencial e necessária para dar acesso as empresas que tem menos capacidade técnica no quesito informatização.

## 3 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS

### MAPA DE COTAÇÃO 01/2023

**VALOR DA LICITAÇÃO R\$ 114.175,83 (CENTO E QUATORZE MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).**

## II - DO OBJETO

2.1 - COMPREENDE O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS SEGUINTE ITENS:

**LOTE 1 - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. SEDIADAS REGIONALMENTE. Valor Máximo do Lote: R\$12.400,00(DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Serviço de instalação de forro de gesso drywall com manta termo acústica de lã de rocha e rebaixo para instalação de datashow na sala de sessões com área de 8,00 mt x 15,00 mt, com fornecimento todos os materiais.	M2	120	103,3334	12.400,00
				TOTAL GERAL	<b>12.400,00</b>

**LOTE 2 - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. SEDIADAS LOCALMENTE. Valor Máximo do Lote: R\$17.133,34 (DEZESSETE MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).**

Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Serviço de pintura das paredes em alvenaria e forro de gesso drywall da sala de sessões, com fornecimento de materiais.	M2	180	96,2963	17.333,34
				TOTAL GERAL	<b>17.333,34</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 77.227.726/0001-96

**LOTE 3 - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. SEDIADAS REGIONALMENTE. Valor Máximo do Lote: R\$26.071,50 (VINTE E SEIS MIL, SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Serviço de instalação de esquadrias com puxador (padrão atual) de alumínio 3,80 mt x 1,60 mt com vidro temperado 6mm, com fornecimento de todos os materiais.	UND	7	2.944,28	20.609,97
2	Serviço de instalação de porta de vidro 10 mm com puxador e tranca no acesso da entrada da sala de sessões (com 4 folhas) com vão de 3,20 mt x 2,10 mt, com fornecimento de todos os materiais.	UND	1	3.641,59	3.641,59
3	Serviço de instalação de porta de vidro temperado 10 mm pivotante com puxador e tranca no acesso da entrada da cozinha/administração (1 folha) 1,00 mt x 2,10 mt, com fornecimento de todos os materiais.	UND	1	1.819,94	1.819,94
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>26.071,50</b>

**LOTE 4 - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. SEDIADAS LOCALMENTE. Valor Máximo do Lote: R\$58.371,00 (CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS).**

Ite m	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Retirada de aproximadamente 120 m2 de piso e rodapé de Paviflex/borracha;	SERV	1	2.416,00	2.416,00
2	Lixamento (com máquina) da base (piso) para retirada da cola do assentamento anterior;	SERV	1	3.824,00	3.824,00
3	Preparação do piso para o assentamento;	SERV	1	1.968,33	1.968,33
4	Assentamento e rejuntamento de aproximadamente 130 m2 piso porcelanato 0,80 cm x 0,80 cm, e rodapé altura 10 cm embutido na parede.	SERV	1	24.075,00	24.075,00
5	Construção de rampa em alvenaria com 3,60 mt x 1,00 mt para acesso ao piso superior da sala de sessões pelo lado direito após da porta de entrada,	SERV	1	1.663,00	1.663,00
6	Instalação de corrimão do lado direito,	SERV	1	2.253,33	2.253,33
7	Instalação de corrimão do lado esquerdo com guarda corpo.	SERV	1	2.303,33	2.303,33



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 77.227.726/0001-96

8	Construção de rampa e plataforma em alvenaria, a plataforma com 3,60 mt x 1,00 mt para acesso ao piso superior da sala de sessões pelo lado direito após da porta de entrada,	SERV	1	2.246,67	2.246,67
9	Instalação de corrimão do lado esquerdo com guarda corpo.	SERV	1	2.656,67	2.656,67
10	Assentamento de soleira frontal em pedra de granito com aproximadamente 8,00 mt x 0,10 mt na sala de sessões;	SERV	1	1.096,67	1.096,67
11	Assentamento de soleira em pedra de granito com aproximadamente 3,05 mt x 0,10 mt na escada da porta de acesso a cozinha e administração,	SERV		752,33	752,33
12	Assentamento de soleira na rampa de acesso com 5,70 mt x 0,10 mt. Incluídos os materiais.	SERV		889,00	889,00
13	Alargamento e requadramento da porta da entrada da sala de sessões com 3,20 mt x 2,10 mt.	SER	1	861,67	861,67
14	Instalação hidráulica para ligação de bebedouro elétrico com aproximadamente 6 mt de tubulação hidráulica.	SER	1	1.413,33	1.413,33
15	Alargamento e requadramento da porta de acesso a sala da administração com 2,10 mt x 0,90 mt.	SER	1	861,67	861,67
17	Assentamento de pingadeiras de granito em 7 janelas, com aproximadamente 21,00 mt x 0,25 mt.	SER	1	6.220,00	6.220,00
18	Assentamento de soleira na porta da entrada da sala de sessões 3,20 mt x 0,15 mt	SER	1	806,67	806,67
19	Assentamento de soleira na porta de acesso à sala da administração e cozinha com 0,90 mt x 0,15 mt.		1	380,00	380,00
20	Retirada e destinação dos entulhos e materiais da reforma, através de caçamba.	SER	1	716,67	716,67
21	Instalação de um ralo linear oculto 6cm x 50 cm de escoamento de água com cano 0,75mm, com aproximadamente 6 mt de tubulação hidráulica.	SER	1	966,67	966,67
TOTAL GERAL					58.371,00

Obs. (Tintas, massa corrida e demais materiais todos de 1ª linha).

Obs.: Em todos os serviços listados os materiais deverão ser inclusos nos serviços devem ser de qualidade.

O piso deve ser de tonalidade clara acetinado e retificado e atender os requisitos técnicos para área de grande circulação (PI), com faixa de preço entre 90,00 e 100,00.

A argamassa deve ser de alta resistência, conforme a descrição na caixa do piso.

O granito deve ser de tonalidade escura.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 77.227.726/0001-96

A peças de corrimão/guarda corpo devem ser em material inoxidável no interior e material comum no exterior, sendo guia na parede direita, e o guarda corpo com duas barras

O ralo linear deve ser com tampa em metal, e deve ser do tipo oculo.

As tubulações de demais conexões devem ser de alta resistência e de qualidade.

As medidas dos serviços da presente cotação podem ser conferidas junto a sede da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, no horário de **8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.**

**Demais dúvidas deverão ser dirimidas pelo telefone: (44)3275-2241.**

## **4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão prestados na sede da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – Centro, CEP 86.960-000.

## **5 – PRAZOS DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

5.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, mediante termo aditivo.

5.2 O prazo de execução previsto, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nas hipóteses indicadas no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, limitado a 60 (sessenta) meses, mediante acordo entre as partes, sempre precedido de procedimento administrativo com a devida justificativa.

5.2. I. índice de correção na prorrogação de contrato será IPCA — acumulado 12 meses (data base do contrato);

5.3 O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade dos serviços prestados

### **SOMENTE SERÁ ADMITIDA A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DIANTE:**

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do

CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo

CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; g) de outros casos previstos em lei.

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 77.227.726/0001-96

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## 6 – ACOMPANHAMENTOS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ EFETUADO PELO:

GESTOR DO CONTRATO: SIRLEY MONTÍLIA DE SÁ

FISCAL DE CONTRATO: MILTON RUBENS BUSS JUNIOR

## 7 – ESTIMATIVA DO VALOR

O VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO OU AQUISIÇÃO DE BENS DEVERÁ SER BASEADO: **POR COTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETOS DA PRESENTE LICITAÇÃO, MEDIANTE ORÇAMENTO, COM BASE NA MÉDIA DE PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

## 8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

CONFORME O ARTIGO 73 DA LEI 8.666/93:

ART. 73. EXECUTADO O CONTRATO, O SEU OBJETO SERÁ RECEBIDO:

### I - EM SE TRATANDO DE OBRAS E SERVIÇOS:

A) PROVISORIAMENTE, PELO RESPONSÁVEL POR SEU ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, MEDIANTE TERMO CIRCUNSTANCIADO, ASSINADO PELAS PARTES EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS DA COMUNICAÇÃO ESCRITA DO CONTRATADO;

B) DEFINITIVAMENTE, POR SERVIDOR OU COMISSÃO DESIGNADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, MEDIANTE TERMO CIRCUNSTANCIADO, ASSINADO PELAS PARTES, APÓS O DECURSO DO PRAZO DE OBSERVAÇÃO, OU VISTORIA QUE COMPROVE A ADEQUAÇÃO DO OBJETO AOS TERMOS CONTRATUAIS, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 69 DESTA LEI;

### II - EM SE TRATANDO DE COMPRAS OU DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

(A) PROVISORIAMENTE, PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO MATERIAL COM A ESPECIFICAÇÃO;

(B) DEFINITIVAMENTE, APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DO MATERIAL E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO.

### QUANTO AO RECEBIMENTO:

PRAZO INFORMADO PELO EDITAL E DESCRITO NO CONTRATO, RECEBIMENTO SE DARÁ:

**APÓS VISTORIA E APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR.**

O RECEBIMENTO SERÁ PROVISÓRIO ATÉ A CONFERENCIA DOS ITENS, MARCAS E QUALIDADE O MESMO SERÁ RECEBIDO EM DEFINITIVO APÓS AS CITADAS ACIMA, COM ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL.





# CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 77.227.726/0001-96

## 9 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

CERTIFICO QUE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ENVIADO JUNTAMENTE A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA FORAM POR MIM REALIZADOS E SÃO VERDADEIROS.

**MILTON RUBENS BUSS JUNIOR - PORTARIA 001/2023**

## 10 – DO PAGAMENTOS

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 1º dia útil após recebida e atestada a nota fiscal eletrônica pela Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal.

## 11– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Todas as despesas oriundas desta prestação de serviço com encargos serão de responsabilidade do proponente. A LICITANTE VENCEDORA deverá responder por todos os ônus decorrentes da legislação do trabalho, previdência social de acidentes do trabalho, (obrigatoriamente deverá fornecer os EPI"s" necessários aos seus empregados) de acordo com a lei vigente, com referência a todo o pessoal empregado para serviço, não havendo nenhuma relação entre o pessoal e o Executivo, nem ônus desta para com eles.
- b) Fornecer os materiais, a mão de obra e ferramentas necessárias para a perfeita execução dos serviços de manutenção dos prédios e demais atividades correlatas;
- c) Assumir integralmente os serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- d) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- e) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;
- f) Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso.
- g) Cumprir integralmente, inclusive por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pelo Executivo;
- h) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- i) Responsabilizar-se por seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
- j) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- k) Observar a conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
- l) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- m) É vetado aos funcionários da LICITANTE VENCEDORA permitir acesso de terceiros no interior da Instituição;



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 77.227.726/0001-96

---

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Efetuar regularmente o pagamento, desde que obedecida às cláusulas e condições estabelecidas neste edital;
- b) Solicitar a execução de serviços através de formulário próprio, expedido pelo Fiscal do Contrato;
- c) Exercer a fiscalização dos serviços executados por meio de servidor designado pela CÂMARA de Barbosa Ferraz, que deverá anotar em livro próprio todas as ocorrências com os serviços realizados, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou falhas observadas;
- d) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- e) Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- f) Rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.
- g) Aplicar as sanções administrativas que se fizerem necessárias.
- h) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo.
- i) Expedir as ordens de serviço.
- j) Rejeitar no todo ou em parte, os serviços, em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.
- k) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços objeto do presente Instrumento.
- l) Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada.

## **PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Contrato social e suas alterações ou consolidação e suas alterações em vigor, ou ato constitutivo e estatuto devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Cópia da Cédula da Identidade do sócio gerente, proprietário ou administrador;

## **PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), válido para a data prevista para a abertura da presente licitação;
- b) Certidão conjunta da Receita Federal (INSS e Federal);
- c) Certidão Negativa da Receita Estadual;
- d) Certidão Negativa da PREFEITURA Municipal da sede da proponente.
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho;
- g) ~~alvará de funcionamento. (ITEM SUPRIMIDO).~~

## **CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA TCU;**

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

## **CONSULTAR RESTRIÇÕES AO DIREITO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- TCE-PR;**

<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>

~~**PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Certidão de registro do técnico responsável no CREA/PR ou CAU/PR, dentro do prazo de validade (em situação regular); (ITEM SUPRIMIDO)~~



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 77.227.726/0001-96

## DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusivas”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 12- DA AUTORIZAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas (neste termo de referência e em documentos em anexo) pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, desde que observada as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**CARLOS ROBERTO LUCINDO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 77.227.726/0001-96

---

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2023

### ANEXO II

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço da Empresa: \_\_\_\_\_

C.N.P.J da Empresa: \_\_\_\_\_

Ilmo. Sr.

Pregoeiro Câmara Municipal de Barbosa Ferraz -Pr

O signatário da presente, em nome da Proponente o Sr(a) \_\_\_\_\_ brasileiro(a), casado(a), empresário(a), residente e domiciliado(a) à Av. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, portador(a) da R.G nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do C.P.F nº \_\_\_\_\_, vem declarar, sob pena da Lei, que a Empresa: \_\_\_\_\_, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos e menores de 14 (quatorze) anos a não ser na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

---

#### Local e Data

Carimbo do CNPJ, Assinatura do representante legal da Empresa

C.P.F \_\_\_\_\_

R.G \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 77.227.726/0001-96

---

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2023

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço da Empresa: \_\_\_\_\_

C.N.P.J da Empresa: \_\_\_\_\_

Ilmo. Sr.

Pregoeiro Municipal de Barbosa Ferraz -Pr

....., inscrito no CNPJ nº ....., vem pelo seu representante legal infra-assinado, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação, mediante PregãoNº. 1/2023, do Município de Barbosa Ferraz - PARANÁ.

DECLARA, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

---

#### Local e Data

Carimbo do CNPJ, Assinatura do representante legal da Empresa

C.P.F \_\_\_\_\_

R.G \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 77.227.726/0001-96

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2023

### ANEXO IV

#### PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço da Empresa: \_\_\_\_\_

C.N.P.J da Empresa: \_\_\_\_\_

Conta nº \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_ Agência nº \_\_\_\_\_

Ilmo. Sr.

Pregoeiro Municipal de Barbosa Ferraz –PR

#### II - DO OBJETO

2.1 - COMPREENDE O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS SEGUINTE ITENS:

**LOTE 1 - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.**

**Valor Máximo do Lote: R\$0,00 ( ).**

Ordem	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Serviço de instalação de forro de gesso drywall com manta termo acústica de lã de rocha e rebaixo para instalação de datashow na sala de sessões com área de 8,00 mt x 15,00 mt, com fornecimento todos os materiais.	M2	120		
				TOTAL GERAL	

**LOTE 2 - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.**

**Valor Máximo do Lote: R\$0,00 ( ).**

Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Serviço de pintura das paredes em alvenaria e forro de gesso drywall da sala de sessões, com fornecimento de materiais.	M2	180		
				TOTAL GERAL	

**LOTE 3 - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.**

**Valor Máximo do Lote: R\$0,00 ( ).**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 77.227.726/0001-96

Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Serviço de instalação de esquadrias com puxador (padrão atual) de alumínio 3,80 mt x 1,60 mt com vidro temperado 6mm, com fornecimento de todos os materiais.	UND	7		
2	Serviço de instalação de porta de vidro 10 mm com puxador e tranca no acesso da entrada da sala de sessões (com 4 folhas) com vão de 3,20 mt x 2,10 mt, com fornecimento de todos os materiais.	UND	1		
3	Serviço de instalação de porta de vidro temperado 10 mm pivoltante com puxador e tranca no acesso da entrada da cozinha/administração (1 folha) 1,00 mt x 2,10 mt, com fornecimento de todos os materiais.	UND	1		
				TOTAL GERAL	

**LOTE 4 - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.**

**Valor Máximo do Lote: R\$0,00 ( ).**

Ite m	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Retirada de aproximadamente 120 m2 de piso e rodapé de Paviflex/borracha;	SERV	1		
2	Lixamento (com máquina) da base (piso) para retirada da cola do assentamento anterior;	SERV	1		
3	Preparação do piso para o assentamento;	SERV	1		
4	Assentamento e rejuntamento de aproximadamente 130 m2 piso porcelanato 0,80 cm x 0,80 cm, e rodapé altura 10 cm embutido na parede.	SERV	1		
5	Construção de rampa em alvenaria com 3,60 mt x 1,00 mt para acesso ao piso superior da sala de sessões pelo lado direito após da porta de entrada,	SERV	1		
6	Instalação de corrimão do lado direito,	SERV	1		
7	Instalação de corrimão do lado esquerdo com guarda corpo.	SERV	1		
8	Construção de rampa e plataforma em alvenaria, a plataforma com 3,60 mt x 1,00 mt para acesso ao piso superior da sala de sessões pelo lado direito após da porta de entrada,	SERV	1		
9	Instalação de corrimão do lado esquerdo com guarda corpo.	SERV	1		





# CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 77.227.726/0001-96

10	Assentamento de soleira frontal em pedra de granito com aproximadamente 8,00 mt x 0,10 mt na sala de sessões;	SERV	1		
11	Assentamento de soleira em pedra de granito com aproximadamente 3,05 mt x 0,10 mt na escada da porta de acesso a cozinha e administração,	SERV	1		
12	Assentamento de soleira na rampa de acesso com 5,70 mt x 0,10 mt. Incluídos os materiais.	SERV	1		
13	Alargamento e requadramento da porta da entrada da sala de sessões com 3,20 mt x 2,10 mt.	SERV	1		
14	Instalação hidráulica para ligação de bebedouro elétrico com aproximadamente 6 mt de tubulação hidráulica.	SERV	1		
15	Alargamento e requadramento da porta de acesso a sala da administração com 2,10 mt x 0,90 mt.	SERV	1		
17	Assentamento de pingadeiras de granito em 7 janelas, com aproximadamente 21,00 mt x 0,25 mt.	SERV	1		
18	Assentamento de soleira na porta da entrada da sala de sessões 3,20 mt x 0,15 mt	SERV	1		
19	Assentamento de soleira na porta de acesso à sala da administração e cozinha com 0,90 mt x 0,15 mt.	SERV	1		
20	Retirada e destinação dos entulhos e materiais da reforma, através de caçamba.	SERV	1		
21	Instalação de um ralo linear oculto 6cm x 50 cm de escoamento de água com cano 0,75mm, com aproximadamente 6 mt de tubulação hidráulica.	SERV	1		
TOTAL GERAL					

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de serviços com fornecimentos de todos os materiais.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 1º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a partir da apresentação (data limite para entrega dos envelopes)

**PRAZO DE ENTREGA:** Conforme Edital

O valor total da Proposta é de: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

## Local e Data

Carimbo do CNPJ, Assinatura do representante legal da Empresa

C.P.F \_\_\_\_\_

R.G \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 77.227.726/0001-96

---

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2023 ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço da Empresa: \_\_\_\_\_

C.N.P.J da Empresa: \_\_\_\_\_

Ilmo. Sr.

Pregoeiro Câmara Municipal de Barbosa Ferraz -PR

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão** nº **01/2023**, instaurado pela Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_  
**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ, Assinatura do representante legal da Empresa

C.P.F \_\_\_\_\_

R.G \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 77.227.726/0001-96

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2023

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço da Empresa: \_\_\_\_\_

C.N.P.J da Empresa: \_\_\_\_\_

Ilmo. Sr.

Pregoeiro da CÂMARA Municipal de BARBOSA FERRAZ -Pr

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº .....  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins os fins de direito, na qualidade de  
proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PregãoNº. 01/2023, que se enquadra como  
microempresa e empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio,  
podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014.

As informações acima são de inteira responsabilidade da declarante a veracidade das informações,  
sujeitando-se às penalidades legais.

\_\_\_\_\_  
**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ, Assinatura do representante legal da Empresa

C.P.F \_\_\_\_\_

R.G \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 77.227.726/0001-96

---

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.01/2023

### ANEXO VII

#### CARTA CREDENCIAL

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço da Empresa: \_\_\_\_\_

C.N.P.J da Empresa: \_\_\_\_\_

Ilmo. Sr.

Pregoeiro da CÂMARA Municipal de Barbosa Ferraz -PR

Prezado Senhor,

O abaixo assinado, **(inserir o nome completo)**, carteira de identidade **(inserir o numero e órgão emissor)**, na qualidade de responsável legal pela proponente **(inserir nome da proponente)**, vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor **(inserir o nome completo)**, carteira de identidade **(inserir o numero e órgão emissor)**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da proposta de preços e documentação de habilitação e, para assinar as atas e demais documentos, formular ofertas e lances de preços, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a este Pregão, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa proponente.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticados pelo representante ora designado.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ, Assinatura do representante legal da Empresa

C.P.F \_\_\_\_\_

R.G \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 77.227.726/0001-96

---

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

### ANEXO VIII

#### DECLARAÇÃO

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço da Empresa: \_\_\_\_\_

C.N.P.J da Empresa: \_\_\_\_\_

Ilmo. Sr.

Pregoeiro da CÂMARA Municipal de Barbosa Ferraz -PR

Prezado Senhor,

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) ....., portador da Carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA** para os devidos fins de direito, na qualidade de licitante, que atendemos plenamente os requisitos de habilitação do processo administrativo de PregãoNº. 1/2023.

---

#### Local e Data

---

Carimbo do CNPJ, Assinatura do representante legal da Empresa

C.P.F \_\_\_\_\_

R.G \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 77.227.726/0001-96

---

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2023

### ANEXO IX

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. «Número\_Contrato»/«Ano\_Contrato»

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR E DE OUTRO, «Nome\_Fornecedor», CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICA, PREDIAL E DE PINTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA., PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8666 DE 21/06/1993.

CAMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790, Centro, CEP: 86.960-000, inscrito no CNPJ sob nº nº 77.227.729/0001-96, neste ato representado por seu Presidente, Senhor CARLOS ROBERTO LUCINDO, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e «Nome\_Fornecedor», inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n.«CNPJ\_CPF\_Fornecedor», com sede/domicílio na(o) «Endereço\_Fornecedor», neste ato representada(o) por «Nome\_Representante», doravante denominada simplesmente de CONTRATADO(A), em decorrência do Processo Licitatório Pregão 01/2023, resolvem celebrar o seguinte CONTRATO, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

«Ítems\_Contrato\_Por\_Lote»

Parágrafo Único: O presente Contrato não obriga o Município a aquisição de todas as quantidades acima indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades da Administração.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Faz parte deste Contrato, independentemente da transcrição, todos os documentos constantes do processo Licitatório Pregão 01/2023, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 - O objeto deste contrato deverá ser entregue/prestado no seguinte local: SALA DE SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, FONE: 44-3275-2241.

3.2 - O objeto deste contrato poderá ser entregue/executado total ou parcialmente, de acordo com a necessidade do Contratante.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global deste contrato é de R\$ «Valor\_Contratado».



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 77.227.726/0001-96

---

4.2 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta do(a) Contratado(a) incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do Objeto(a) Contratado(a), constituindo-se na única remuneração devida.

4.3 O pagamento será efetivado através de Ordem Bancária, obedecendo ao seguinte: MEDIANTE Á APRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS, DOCUMENTOS FISCAIS, ATÉ O 1º DIA SUBSEQUENTE.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO**

5.1 - O custo apresentando poderá ser reajustado somente nas hipóteses expressamente autorizadas em lei, através de requerimento devidamente fundamentado, contendo documentos válidos que comprovem o desequilíbrio financeiro do contrato.

## **CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

6.1. O presente contrato terá vigência desde a sua assinatura até «Término\_Vigência», lapso de tempo em que deverá ser executado o objeto.

6.2 - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

6.3 - Os prazos serão em dias consecutivos e seu início e término somente ocorrerão em dia útil.

## **CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – 0001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## **CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO**

8.1 - Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado.

8.3 - O(A) CONTRATADO(A) é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, quando for o caso, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.4 - O(A) CONTRATADO(A) é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

## **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

9.1-Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1 Unilateralmente pela CONTRATANTE, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei 8666/93;

9.1.2. Por acordo das partes, quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com





# CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 77.227.726/0001-96

---

relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução do serviço.

9.2 O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitados os termos do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS**

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá conforme a gravidade da falta a prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções, de acordo com o previsto na Seção II do Capítulo IV da Lei Nº 8.666/93.

10.1.1 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total do Objeto licitado com atraso, até o limite de 6% (seis por cento);

10.1.2 Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, o Contratante poderá aplicar a multa em dobro na forma do item 10.1.1.;

10.1.3 Advertência por escrito;

10.1.4 Suspensão do direito de licitar, junto ao Município de BARBOSA FERRAZ-PR;

10.1.5 Declaração de idoneidade, emitida pelo Prefeito Municipal, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurar os motivos da punição.

10.2 O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nos itens 10.1.1. e 10.1.2. será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente Licitação.

10.3 Nenhum pagamento será processado a Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - A CONTRATANTE poderá unilateralmente, rescindir de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados, bastando para isso comunicar ao(à) CONTRATADO(A) sua intenção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias:

a) O não cumprimento pelo(a) CONTRATADO(A) das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular pelo(a) CONTRATADO(A) das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

c) O desatendimento pelo(a) CONTRATADO(A) das determinações regulares da autorizada designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

d) razões de interesse do serviço público.

11.2 - A CONTRATANTE terá o direito de rescindir de imediato o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer um dos fatos a seguir enunciados:

a) o atraso injustificado no início dos serviços;

b) suspensão, pelas autoridades competentes, dos serviços do(a) Contratado(a), em decorrência de violação de disposições legais vigentes;

c) a paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 77.227.726/0001-96

---

- d) a sub-contratação total ou parcial do seu objeto, a associação com outrem, à sessão ou transferência, total ou parcial, bem como, a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
- e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- f) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em se tratando de firma individual;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- i) o protesto de títulos ou a emissão de cheques, sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência do contrato.

11.3 - No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa do(a) Contratado(a), será observado as seguintes condições:

- a) o(a) Contratado(a) não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo a CONTRATANTE aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;
- b) o(a) Contratado(a) terá o direito de ser reembolsada pelos serviços já prestados, desde que aprovado pela CONTRATANTE, até a data da rescisão, deduzidos os prejuízos causados à CONTRATANTE;
- c) em qualquer caso, a CONTRATANTE reserva-se o direito de dar continuidade aos serviços através de outras empresas, ou da forma que julgar mais conveniente;
- d) caso a CONTRATANTE não use o direito de rescindir este Contrato, poderá, a seu exclusivo critério, reduzir ou suspender a execução dos serviços referente ao mesmo e sustar o pagamento das faturas pendentes, até que o(a) Contratado(a) cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11.4 - O presente Contrato também poderá ser rescindido quando ocorrer:

- a) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de obras, serviços ou fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do permitido no Regulamento de Habilitação Licitação e Contratação, em seu artigo 79 da Lei N° 8.666/93;
- b) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 30(trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
- c) o atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
- d) a não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução dos serviços, nos prazos contratuais.

11.4.1 - Nestes casos, a CONTRATANTE, deverá pagar o(a) Contratado(a) os serviços já prestados, de acordo com os termos deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - NOVAÇÃO**

12.1 - A não utilização por parte da CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição da CONTRATANTE, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 77.227.726/0001-96

---

13.1 - Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste Contrato, ou da execução, correrão única e exclusivamente por conta do(a) Contratado(a).

13.2 - Obriga-se o(a) Contratado(a), durante a vigência deste contrato, a manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, sociais e trabalhistas. Verificada, em qualquer tempo, a existência de débito proveniente do não recolhimento dos mesmos, por parte do(a) Contratado(a), fica a CONTRATANTE desde já autorizada a suspender os pagamentos devidos o(a) Contratado(a), até a plena e total regularização de sua situação.

13.3 - O(A) CONTRATADO(A) responderá por todas as reclamações trabalhistas que possam ocorrer em consequência da execução do objeto do presente contrato, os quais não importam em vinculação laboral com a CONTRATANTE.

13.4 - Caso haja condenação da CONTRATANTE, inclusive como responsável solidária, o(a) Contratado(a), reembolsar-lhe-á os valores pagos em decorrência da decisão judicial.

13.5 - O(A) CONTRATADO(A) é responsável pelos seguros de seu pessoal e de todo o equipamento/material/veículo que utilizar na execução do objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 - Para as questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de BARBOSA FERRAZ-PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-ANTICORRUPÇÃO**

Na execução do presente Contrato é vedado à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

15.1 - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

15.2 - Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

15.3 - Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

15.4 - De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – LIVRE ACESSO, ART. 56**

Art. 56 da Portaria Interministerial nº.507/2011.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 77.227.726/0001-96

---

16.1 – Obriga-se o(a) Contratado(a), conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

BARBOSA FERRAZ-PR, «Dia\_Atual» de «Mês\_Atual\_Extenso» de «Ano\_Atual»

---

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ  
CARLOS ROBERTO LUCINDO - PRESIDENTE  
CONTRATANTE

---

«Nome\_Fornecedor»  
«Nome\_Representante»  
CONTRATADA